



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDAIAL

DIREÇÃO DO FORO
PORTARIA N. 141/2011

O JUIZ MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE INDAIAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Considerando a situação vivenciada nesta Comarca, bem como nas Comarcas vizinhas, em decorrência das cheias dos rios locais;

Considerando que o sistema viário deste município, bem como os demais que compõem as Comarcas vizinhas, encontram-se interrompidos em razão das fortes chuvas que caem na região;

Considerando serem instáveis as condições meteorológicas e a previsão de continuidade e aumento das chuvas nesta data;

Considerando eventual risco a integridade dos Servidores, partes e Advogados;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça,

SUSPENDER, nesta data, o curso dos prazos processuais e o expediente no Foro desta Comarca de Indaial (SC).

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção desta Comarca e os Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados, afixe-se cópia da presente na porta de entrada do prédio e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Indaial(SC), 08 de Setembro de 2011.

MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO
Juiz Diretor do Foro